Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/03/18
Protocolo

EMENDA Nº 1 ,DE 2018 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 33, DE 2018

Emenda substitutiva

Substitui as Expressões "(suprimido)" expressas no *caput* dos arts. 3º e 4º, no Inciso V e no § 1º do art. 15, no Inciso V do art. 17, constantes nos arts. 3º e 4º do Anteprojeto de Lei nº 33, de 2018, pela expressão **"(revogado)".**

É o quer Requer. Sala da Comissão de Justiça e Redação.
Cascavel, 26 de março de 2018.

Damasceno Junior
Vereador/PSDC

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificação.

A emenda proposta por esta comissão tem a finalidade de corrigir uma falha de técnica legislativa na elaboração do projeto original, uma vez que o termo correto a ser utilizado, quando se quer retirar um dispositivo de uma lei já em vigor, usa-se a expressão "revogar" e não "suprimir". Apenas isso.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA